

**CÂMARA LEGISLATIVA D<sup>I</sup>O FEDERAL**

INDICAÇÃO Nº .....  
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

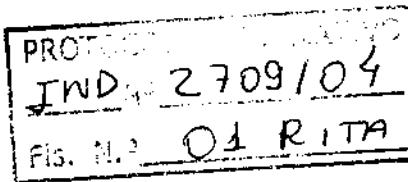
COESCTHAT.

030804

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Esportes do Distrito Federal a suspensão da cobrança de taxas para o uso das quadras do complexo desportivo do GDF, possibilitando aos desportistas o direito ao uso das quadras de tênis gratuitamente.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Esportes do Distrito Federal a suspensão da cobrança de taxas para a prática de esportes nas quadras de tênis do complexo desportivo, próximo ao Ginásio Nilson Nélson.

**JUSTIFICAÇÃO**



Dentre os direitos sociais, assegurados pela Constituição Federal, destaca-se o direito da educação, da cultura e do desporto.

A Constituição Federal prevê no art. 217 que "é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional".

Assim, é dever do Estado fomentar a prática desportiva, incentivando jovens e adultos à prática de esportes e não cerceando o direito de centenas de praticantes do esporte tênis de quadra, com a cobrança de taxas, como vem ocorrendo atualmente.

10/07/04  
13/08/04

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Secretário de Esporte a adoção de medidas administrativas tendentes a suspender imediatamente a cobrança de taxas para o uso das quadras do complexo desportivo do GDF, possibilitando aos desportistas o direito ao uso das quadras de tênis gratuitamente.

Sala das Sessões, em

Deputado Chico Leite

